



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB
9º Comando Regional de Bombeiros
4ª SCI - SANTO ANTONIO DA PATRULHA



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 1953

Referente ao PPCI N.º 550/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
NOME FANTASIA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ENDEREÇO: RUA MARCO CRISTIANO FIORAVANTE Nº: 210 -
BAIRRO: MADRE TEREZA
CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio
OCUPAÇÃO: D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios
Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 4
Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0
ÁREA CONSTRUIDA: 1233.44
MUNICÍPIO: Sto. Antônio da Patrulha

O presente Alvará tem validade até 25 de setembro de 2024.

Sto. Antônio da Patrulha, RS, 24 de setembro de 2019.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 00679-10421-12945218

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.